



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO  
**ATSum 0010312-79.2023.5.03.0144**  
AUTOR: INAE ALPOIM FAGUNDES  
RÉU: MEDPHAR SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COSMETICOS LTDA

Vistos etc.

Inicialmente, verifico que o leiloeiro não teve ciência do despacho de Id 6d4a7bb, que o nomeou e designou leilão para 13.12.2023. **ATENTE-SE A SECRETARIA.**

Em sendo assim, designo LEILÃO do bem penhorado para o dia **15.05.2024 às 14:00 horas, mantidas todas as cominações e demais diretrizes constantes do despacho de Id 6d4a7bb, devendo a Secretaria tomar as providências de praxe.**

A advogada ANA CRISTINA LANA PINTO, na condição de terceira interessada, alega que recebeu através de processo que tramita na Justiça Comum, a título de honorários advocatícios de sucumbência, o veículo de placa OXD-2737, pertencente à reclamada. Dessa forma, requer seja cancelada a restrição lançada sobre o referido veículo, de modo a viabilizar a transferência para o seu nome junto ao DETRAN.

Defiro o requerimento supra, uma vez que as alegações encontram-se suficientemente comprovadas através dos documentos juntados com as petições de Id df04b95 e Id 244cfc. Diligencie a Secretaria junto ao RENAJUD para baixa do gravame.

Cumpra-se.

PEDRO LEOPOLDO/MG, 02 de abril de 2024.

**JULIANA CAMPOS FERRO LAGE**  
Juíza Titular de Vara do Trabalho